



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO J.C. ESQUADRIAS

BUSSOLOTTO ESQUADRIAS E VIDROS EIRELI, ESQUADRO
ESQUADRIAS E VIDROS LTDA. E JJB - INDÚSTRIA DE
ESQUADRIAS LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO N.º
5022935-25.2021.8.21.0010

1º Relatório Mensal de Atividades

Apresentado em maio de 2022.



J.C. ESQUADRIAS



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES (RMA)



ÍNDICE

1. **INTRODUÇÃO**
 1. Principais Eventos
 2. Cronograma processual

2. **RESUMO DAS ATIVIDADES**
 1. Resultados
 2. Quadro de Funcionários
 3. Passivo Tributário
 4. Endividamento Concursal
 5. Endividamento Extraconcursal
 6. Esclarecimentos
 7. Acompanhamento da Administração Judicial

3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
 1. Estrutura Societária
 2. Atividades

INTRODUÇÃO

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) está previsto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial do “Grupo JC Esquadrias”, ajuizada em 13/08/2021 e com processamento deferido em 23/02/2022, composto pelas empresas Bussolotto Esquadrias e Vidros Eireli, Esquadro Esquadrias e Vidros Ltda. e JJB - Indústria de Esquadrias Ltda.

Considerando que, no caso da recuperação judicial do Grupo JC Esquadrias, as devedoras foram mantidas na condução das empresas (artigo 64 da Lei n.º 11.101/2005), o RMA objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades das recuperandas, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pelas recuperandas, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação das empresas.

A sonegação de informações ou a prestação de informações falsas pode caracterizar crime, sujeitando o(a) infrator(a) à pena do artigo 171 da Lei n.º 11.101/2005. No mesmo sentido, a omissão de documentos contábeis obrigatórios também encontra punição penal, conforme artigo 178 Lei n.º 11.101/2005.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros, na qualidade de administradora judicial das recuperandas, extraídos dos autos do processo de recuperação judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras, assim como das visitas técnicas ocorridas na sede das empresas e de reuniões com os seus representantes e respectivos procuradores, observada a situação de calamidade pública decorrente da pandemia causada pela Covid-19.

As recuperandas **não** vêm cumprindo seu dever referente à apresentação das contas demonstrativas mensais (artigo 52, inciso IV, da LRF).

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br, sendo que informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio da central de atendimento 0800 150 1111, pelo WhatsApp (51) 99871-1170 ou pelo e-mail contato@administradorjudicial.adv.br.



CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data	Evento	Lei 11.101/05
13/08/2021	Apresentação do pedido de recuperação judicial	Art. 51
31/08/2021 e 18/02/2022	Apresentação do laudo de constatação prévia	Art. 51-A
23/02/2022	Deferimento do processamento da recuperação judicial	Art. 52
15/03/2022	Publicação, no diário oficial, do 1º edital de credores	Art. 52, § 1º
30/03/2022	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências administrativas	Art. 7º, § 1º
06/05/2022	Apresentação do plano de recuperação ao juízo	Art. 53
23/05/2022	Apresentação do relatório sobre o plano de recuperação judicial	Art. 22, II, h
14/05/2022	Apresentação do 2º edital de credores	Art. 7º, § 2º
23/05/2022	Publicação conjunta, no diário oficial, do 2º edital de credores e do aviso sobre o recebimento do PRJ	Art. 7º, § 2º, c/c 53, § único.
02/06/2022	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo	Art. 8º
22/06/2022	Fim do prazo para apresentar objeções ao plano de recuperação judicial	Arts. 53, § único, 55, § único

Data	Evento	Lei 11.101/05
Sem previsão	Consolidação do Quadro Geral de Credores	Art. 18
22/07/2022	Prazo limite para votação do PRJ em AGC	Art. 56, § 1º
Sem previsão	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ em AGC	Art. 36, § 1º
Sem previsão	AGC	Art. 37 § 2º,
Sem previsão	Homologação do PRJ e concessão da recuperação judicial	Art. 58
Sem previsão	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ	Art. 61

Nota: quadro elaborado pela administração judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

	Eventos ocorridos
	Eventos pendentes e, quando possível, datas previstas para ocorrência.



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

SITUAÇÃO DO PROCESSO

Atualmente, aguarda-se o decurso do prazo de objeções ao plano de recuperação judicial, que se encerrará em 22/06/2022.

PRINCIPAIS FASES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- **Processamento da recuperação judicial:** o pedido de recuperação judicial do Grupo JC Esquadrias foi proposto em 13/08/2021, com deferimento do processamento em 23/02/2022 e a manutenção dos devedores na condução da atividade empresarial (artigo 64 da Lei n.º 11.101/2005).
- **Fase administrativa de verificação de créditos:** o edital do artigo 52, parágrafo 1º, e aviso do artigo 7º, parágrafo 1º, ambos da Lei n.º 11.101/2005, foi devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 15/03/2022, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial e o início do prazo para a apresentação de habilitações e/ou divergências em face da relação de credores, diretamente à administração judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, findado em 30/03/2022.
- **Fase judicial de verificação de créditos:** o edital do artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei n.º 11.101/2005 foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 23/05/2022. Assim, o prazo de 8 (oito) dias para apresentação de impugnações judiciais em face da relação de credores se encerrou em 02/06/2022, na forma do artigo 8º da Lei n.º 11.101/2005.
- **Plano de recuperação judicial (“PRJ”):** o PRJ foi apresentado de forma consolidada no dia 06/05/2022, dentro do termo legal previsto no artigo 53 da Lei n.º 11.101/2005.
- **Assembleia geral de credores (“AGC”):** o edital do artigo 53, parágrafo único, da Lei n.º 11.101/2005 foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 23/05/2022. Assim, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeções judiciais em face do plano de recuperação judicial se encerrará em **22/06/2022**, na forma do artigo 55 da Lei n.º 11.101/2005. Após o decurso do referido prazo, possibilitar-se-á a análise acerca da (des)necessidade de realização de assembleia para deliberação do PRJ.
- **Concessão da recuperação judicial:** aguardando término dos prazos indicados acima.
- **Pagamentos:** aguardando concessão da recuperação judicial.

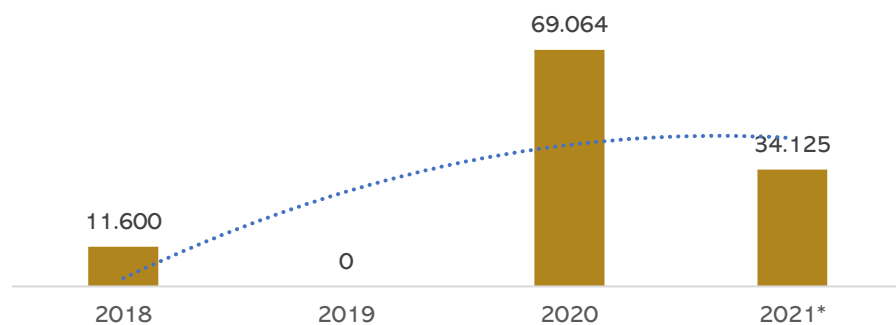


GRUPO JC ESQUADRIAS

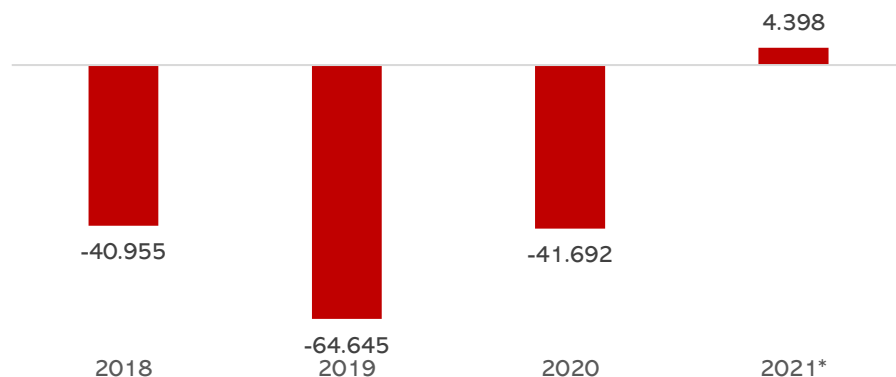
O Grupo atua com esquadrias de alumínio, metal e PVC, com mais de 25 anos de experiência no ramo. As empresas possuem parceria com a empresa alemã VEKA, referência no mercado, que fornece todos os componentes de fabricação das esquadrias e presta assistência técnica aos compradores e fabricantes. As demonstrações contábeis encaminhadas limitam-se à empresa Bussolotto Esquadrias e Vidros Eireli, visto que as demais não possuem movimentação.

Resultados

Receitas (R\$)



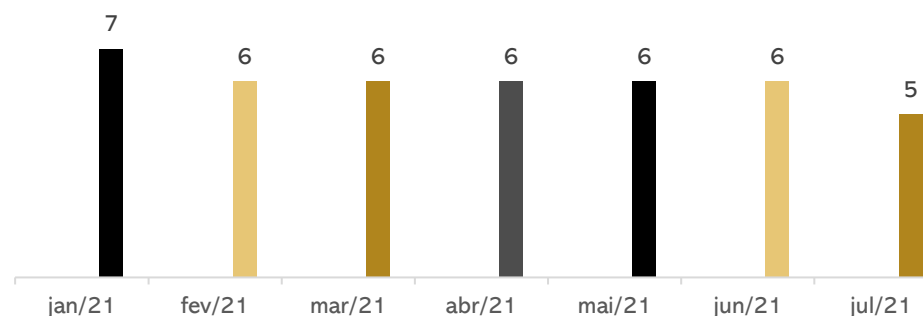
Resultado (R\$)



A receita da Recuperanda oscilou constantemente nos últimos anos, com destaque para o ano de 2019, quando não aportou faturamento, e em 2020, quando evoluiu para R\$ 69 mil ao ano. A receita acumulada até abril de 2021 chegou a R\$ 34 mil.

Quadro de colaboradores

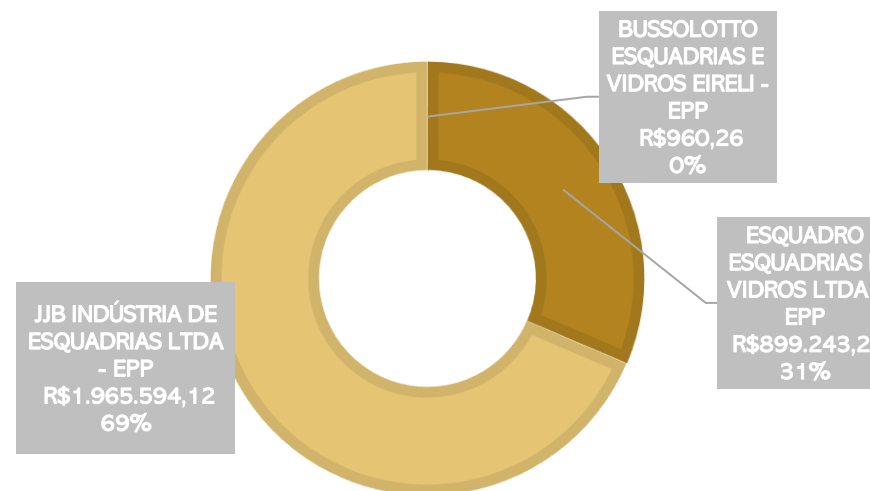
Nº Empregados



O quadro de empregados da empresa entre 7 a 5 colaboradores do período em tela, cujos dados foram retirados de relatórios internos das Recuperandas.

O gasto com salários soma R\$ 12.429,09.

Passivo tributário



De acordo com os documentos enviados, há, em aberto, o valor total de **R\$ 2.865.797,59** de tributos.

Destaca-se que as empresas com maior endividamento tributário são JJB Indústria de Esquadrias Ltda. e Esquadro Esquadrias e Vidros Eireli, que não possuem mais atividade.

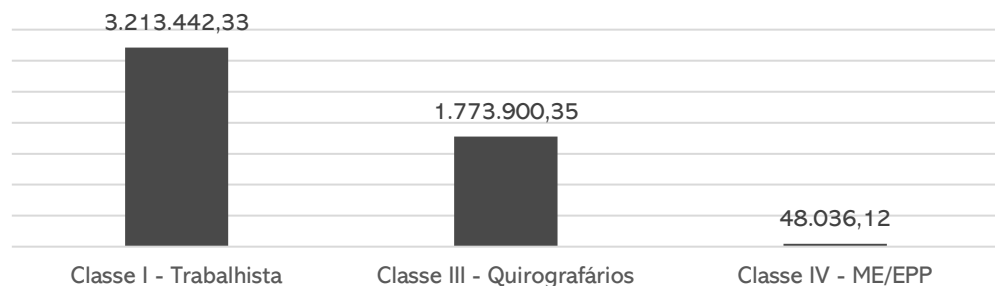
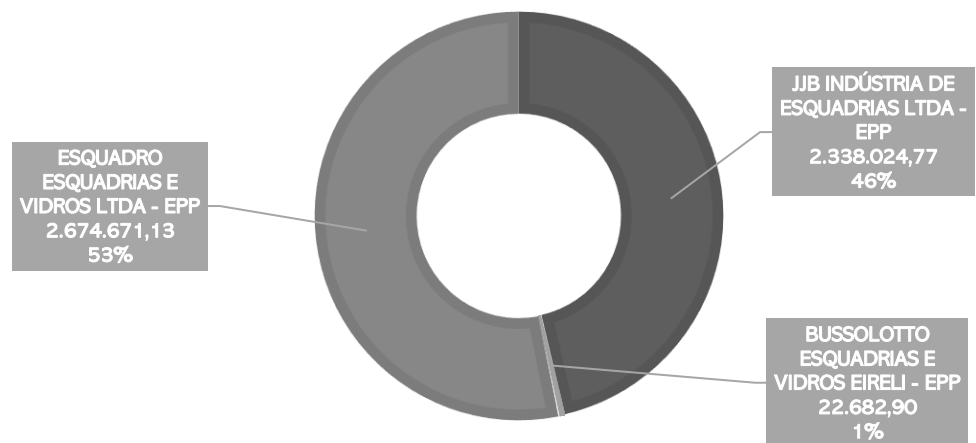


GRUPO JC ESQUADRIAS

Endividamento Concursal

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total
Trabalhista	40	50,00%	3.213.442,33	63,82%
Garantia Real	-	-	-	-
Quirografário	30	37,50%	1.773.900,35	35,23%
Microempresa	10	12,50%	48.036,12	0,95%
Total	80	100%	5.035.378,80	100%

PASSIVO CONCURSAL POR EMPRESA



Consolidação Substancial

A unificação de passivos e apresentação de plano de recuperação judicial único, antes possível por uma interpretação extensiva da lei e pela jurisprudência majoritária, foi regulamentada na Lei 11.101/2005 pelas alterações promovidas pela Lei 14.112/2020, estando disposta na Seção IV-B, artigos 69-G e seguintes. Nessa linha, com o cumprimento de determinados requisitos, as litisconsortes podem ter autorizada consolidação substancial pelo Juízo, independentemente de deliberação pelos credores, tendo como consequente o tratamento do passivo em única lista de credores e a apresentação de plano de soerguimento também único.

Portanto, o ordenamento jurídico vigente passou a deter expressa previsão legal sobre o tema, atraindo a competência da deliberação sobre a consolidação substancial ao Juízo Recuperacional, sendo possível sua autorização quando constatadas interconexão e confusão entre ativos e passivos dos devedores cumulados com pelo menos dois requisitos legais, hipótese dos autos.

Visita Técnica

Em 09/05/2022 a Administração Judicial realizou visita técnica na Recuperanda, cujos principais assuntos abordados seguem abaixo:

O sócio das Recuperandas narrou que sua empresa foi uma das pioneiras em trazer perfil de origem alemã à Serra Gaúcha, mencionou que possui, seguidamente, pedidos de orçamentos por parte dos clientes, contudo, a Bussolloto trabalha levando em conta a qualidade das matérias-primas e serviços, de modo que os preços que pratica, geralmente, são um pouco acima da concorrência, que compra matéria-prima chinesa, de qualidade menos e, conseqüentemente, preços menores.

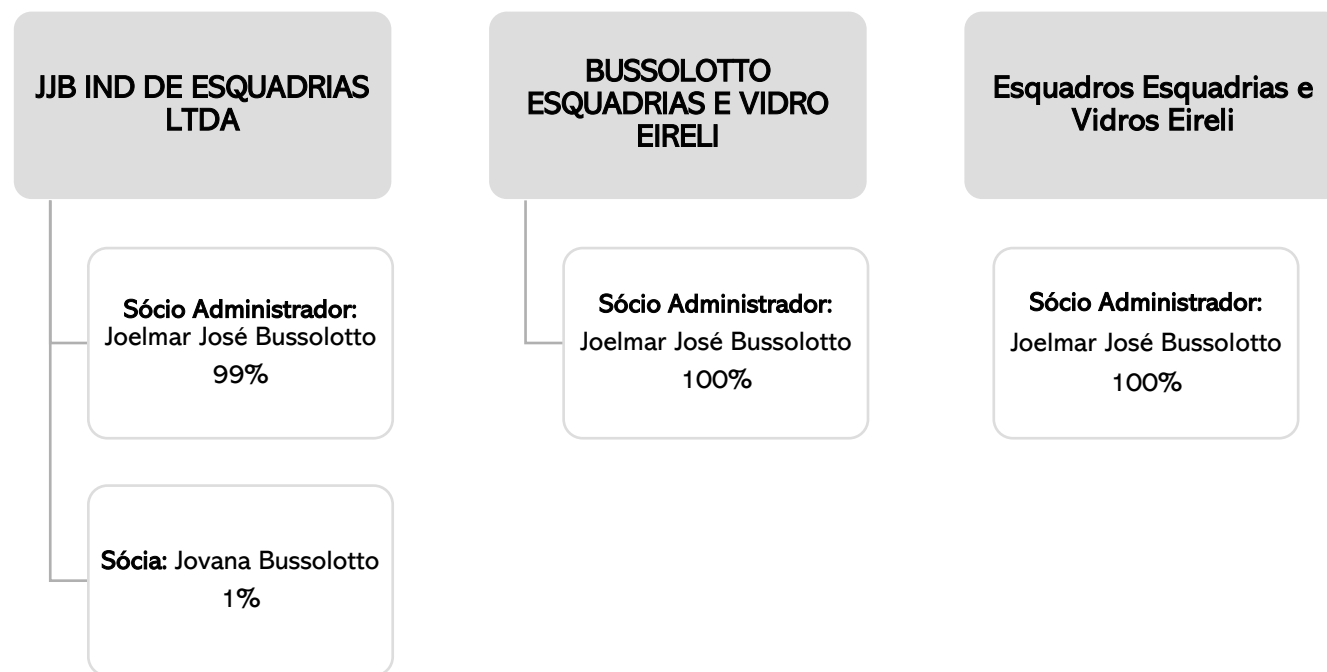
Ainda, disse ao Administrador Judicial, possuir, atualmente, projetos em várias localidades do Rio Grande Sul, e que parte do processo de produção ocorre no pavilhão da Bussollotto, outra parte é terceirizada em empresa que pertence a um ex-empregado da Recuperanda. Explicou que a montagem final dos perfis ocorre diretamente na sede de seus próprios clientes.

A Administração Judicial advertiu sobre a falta de envio dos demonstrativos contábeis, elucidando sobre a importância de prestação de contas que deve ocorrer de forma mensal, o sócio, por sua vez, ficou de averiguar junto aos responsáveis contábeis sobre a situação, visando sanar a falta de informações.



AS RECUPERANDAS

De acordo com os contratos sociais que instruíram o pedido, a ESQUADRO ESQUADRIAS E VIDROS EIRELI foi a primeira a iniciar as atividades, no ano de 1995, atuando com esquadrias de alumínio e PVC, possuindo, portanto, mais de 25 anos de experiência no ramo. Após isso, foi fundada a JJB INDÚSTRIAS DE ESQUADRIAS LTDA. em 1999, com atividade econômica principal centralizada na fabricação de esquadrias de metal. Por fim, com menos tempo de atuação e o mesmo ramo empresarial, a BUSSOLOTTO ESQUADRIAS E VIDROS EIRELI foi criada em 2014. O Grupo JC Esquadrias possui parceria com a empresa alemã VEKA, referência no mercado, que fornece todos os componentes de fabricação das esquadrias e presta assistência técnica aos compradores e fabricantes.



As empresas possuem sede na Estrada Municipal Giovani Batista Echer, N.º 5650, Galópolis, Caxias do Sul – RS.

3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



FOTOS

Registros realizados pela Administração Judicial em visita técnica na data de 09/05/2022.





BALANÇO PATRIMONIAL – BUSSOLOTTO ESQUADRIAS E VIDROS EIRELI

ATIVO (R\$)		2018	2019	2020	abr/21
CIRCULANTE		66.025	31.689	20.214	25.192
	Disponível	66.025	27.139	5.175	10.152
	Tributos a compensar e recuperar	-	-	2.188	2.188
	Estoques	-	4.550	12.852	12.852
NÃO CIRCULANTE		-	-	-	-
TOTAL DO ATIVO		66.025	31.689	20.214	25.192
PASSIVO (R\$)		2018	2019	2020	abr/21
CIRCULANTE		6.979	8.289	9.506	10.086
	Encargos sociais e trabalhistas	2.440	3.635	3.292	4.727
	Remunerações a pagar	4.483	4.527	5.952	4.979
	Obrigações fiscais	56	127	261	379
NÃO CIRCULANTE		-	29.000	58.000	58.000
	Empréstimos de mútuo	-	29.000	58.000	58.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		59.045	-5.599	-47.291	-47.291
	Capital social	100.000	100.000	100.000	100.000
	Lucros ou prejuízos acumulados	-40.955	-105.599	-147.291	-147.291
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		66.025	31.689	20.214	20.795

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pela Recuperanda.

As demonstrações contábeis encaminhadas limitam-se à empresa Bussolotto Esquadrias e Vidros Eireli, enquadrada no simples nacional, visto que as demais (JJB Indústria de Esquadrias Ltda. e Esquadro Esquadrias e Vidros Eireli), enquadradas no lucro presumido, não possuem movimentação e são desobrigadas à entrega da ECD (Escrituração Contábil Digital).

ATIVO:

Disponibilidades: As disponibilidades de caixa diminuíram constantemente nos últimos anos, finalizando o mês de abril de 2021 com R\$ 10 mil. O saldo não pôde ser atestado, em razão do não envio integral dos extratos bancários. Entretanto, os extratos encaminhados que puderam ter a titularidade e período a identificados, apresentaram saldo negativo de R\$ 10 mil.

Tributos a compensar: A partir de 2020 a empresa apresentou saldo de INSS a compensar, que se manteve em 2021.

Estoques: Os estoques da requerente apontam valor de R\$ 12 mil, contudo, cumpre ressaltar que em visita realizada *in loco*, verificou-se a existência de volume relevante de materiais que o sócio admitiu ter valor de R\$ 10 milhões.

Ativo não circulante: Quanto ao ativo não circulante, impende reiterar que a empresa possui maquinário e imóvel próprio não registrados na contabilidade (este último registrado em nome da pessoa física do sócio), que somam em torno de R\$ 10 milhões.

PASSIVO:

O Passivo que compõe os compromissos da Recuperanda envolvem obrigações fiscais, sociais e trabalhistas no curto prazo, e empréstimos de mútuo no longo prazo. Devido à limitação de informações nos demonstrativos contábeis, não foi possível identificar a origem deste endividamento. Cumpre destacar, também, que os valores da lista de credores não estão devidamente registrados. O capital social da empresa foi inteiramente consumido pelos prejuízos acumulados.

Diante desta análise, compreende-se, portanto, que o Balanço Patrimonial da Recuperanda não corresponde fielmente à realidade, especialmente no que se diz respeito ao saldo de estoque, ativo imobilizado e passivo concursal.



D.R.E – BUSSOLOTTO ESQUADRIAS E VIDROS EIRELI

DRE (R\$)	2018	2019	2020	2021*
Receita Bruta de Vendas e Serviços	11.600	-	69.064	34.125
Deduções da Receita Bruta	-355	-	-8.719	-2.048
Impostos incidentes sobre vendas e serviços	-355	-	-8.719	-2.048
Receita Líquida de Vendas e Serviços	11.245	-	60.345	32.077
Custos de fabricação	-31.827	-37.266	-68.301	-12.501
Resultado Operacional Bruto	-20.582	-37.266	-7.956	19.577
Despesas operacionais	-20.350	-27.361	-33.714	-15.179
Despesas com salários e encargos administrativos	-19.817	-27.361	-32.995	-14.306
Despesas gerais administrativas	-533	-	-720	-873
Resultado Operacional Líquido	-40.932	-64.627	-41.670	4.398
Receitas financeiras	-	-	-	-
Despesas financeiras	-23	-18	-21	-
Resultado Líquido do Exercício	-40.955	-64.645	-41.692	4.398

*Acumulado até abril/2021.

Entende-se que a Demonstração de Resultado do Exercício da empresa possui incompatibilidade com a realidade de negócios apresentada pela requerente.

ANÁLISE:

Receitas: A receita da Recuperanda oscilou constantemente nos últimos anos, com destaque para o ano de 2019, quando não aportou faturamento, e em 2020, quando evoluiu para R\$ 69 mil ao ano. A receita acumulada até abril de 2021 chegou a R\$ 34 mil.

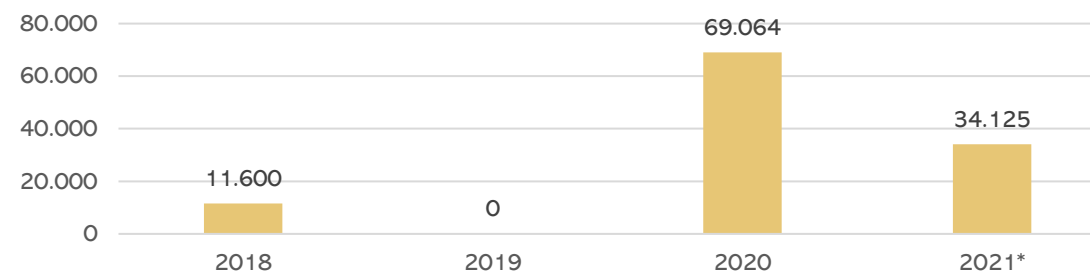
Cumpra salientar, contudo, que os negócios apresentados pela Recuperanda na visita técnica eram no importe de milhões (cerca de R\$ 40 milhões de orçamento para o ano de 2021), o que indica que nem todos as vendas são registradas fiscal e contabilmente.

Custos: Os custos de fabricação englobam matéria-prima e mão de obra.

Despesas: As despesas operacionais são compostas, essencialmente, pelos vencimentos trabalhistas e indenizações, além de custos com sistema. Em que pese tenham menor expressão no contexto operacional, as despesas financeiras compreendem multas e juros tributários.

Resultado: Os anos de 2018 a 2020 apresentaram prejuízo, principalmente pelo alto valor de custos frente à receita registrada. O ano de 2021, entretanto, demonstra melhora dos resultados, com a equalização de custos e despesas.

Receita Bruta (R\$)



4. DADOS FINANCEIROS-ECÔNICOS



FLUXO DE CAIXA– BUSSOLOTTO ESQUADRIAS E VIDROS EIRELI

FLUXO DE CAIXA			
Mês	Entrada	Saída	Saldo
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	R\$ 21.491,18	R\$ 31.571,90	-R\$ 10.080,72
Abril	R\$ 23.149,00	R\$ 8.460,60	R\$ 14.688,40

Conforme fluxo de caixa gerencial remetido pela Recuperanda, os ingressos de recursos ocorrem exclusivamente dos clientes, enquanto os pagamentos são destinados a salários e consectários, tributos, fornecedores e mão-de-obra terceirizada.

MÊS	CLIENTE	VALOR	Nº NFE
Maio	BEATRIZ GOLDANI	R\$ 8.500,00	057/1
Maio	EICHENBERG & LOBATO	R\$ 3.507,00	058/1

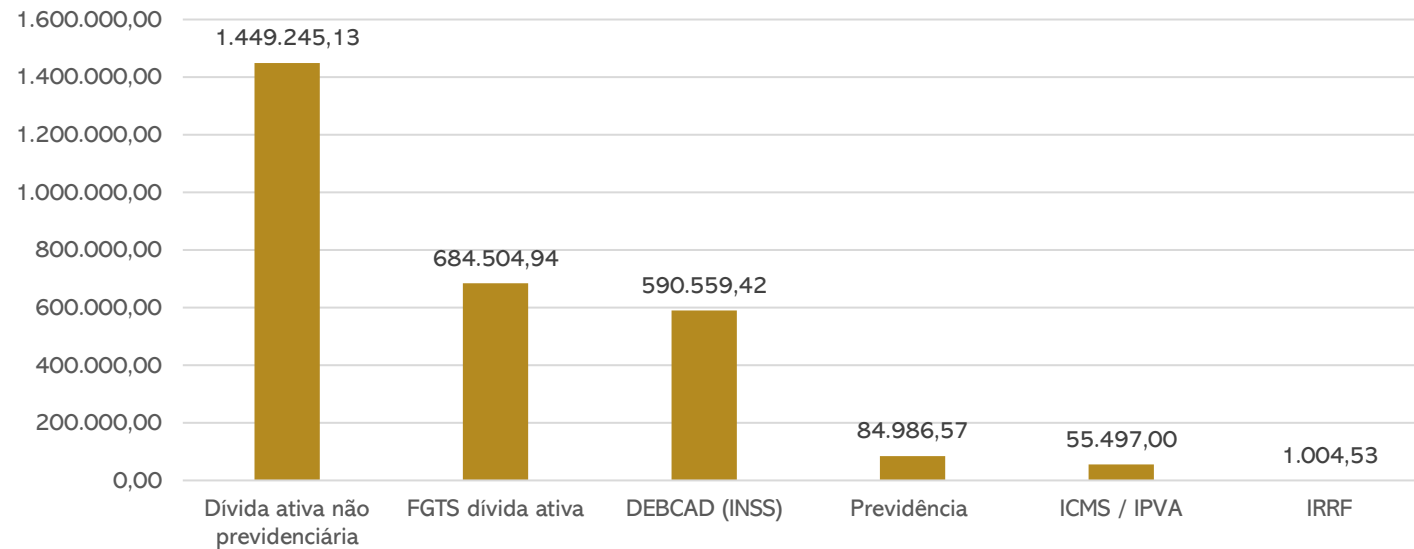
Em maio/2022, a empresa tinha a receber R\$ 8.500,00 da clientes Beatriz Goldani, e R\$ 3.507,00 de Eichenberg & Lobato.



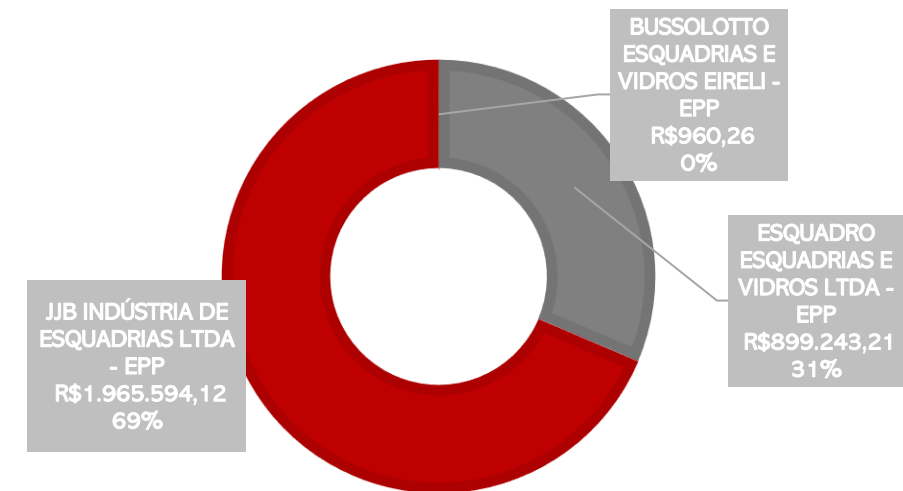
DÍVIDA FISCAL

De acordo com os documentos enviados, há, em aberto, o valor total de **R\$ 2.865.797,59** de tributos, sendo distribuídos conforme abaixo. Destaca-se que as empresas com maior endividamento tributário são JJB Indústria de Esquadrias Ltda. e Esquadro Esquadrias e Vidros Eireli, que não possuem mais atividade.

PASSIVO FISCAL POR TRIBUTO



PASSIVO FISCAL POR EMPRESA





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337